

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.557/04

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Art. 2º da Lei Municipal Nº 2413/98 de 08/07/1998 determina que os valores estabelecidos nos quadros das diárias sofrerão alteração toda vez que houver reajuste de salários;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 2832/04 de 29.03.2004 reajustou em 10,38% os valores dos padrões dos cargos da Prefeitura Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º – Fixar os novos valores das diárias conforme quadros abaixo, a contar de 29.03.2004:

PREFEITO E VICE-PREFEITO	Municípios Limítrofes	Capital Estado e Munic. Limítrof.	Fora do Estado	Estrangeiro	
				Até 500 Km	+ 500 Km
	212,17	260,55	552,33	424,34	848,68

SERVIDOR	Interior do Município	Municípios Limítrofes	Municípios não Limítrof. e Capital	Fora Estado	Estrangeiro	
					Até 500 Km	+ 500 Km
Secretários e CC7 / FG7	27,15	90,64	113,30	135,95	193,07	387,42
CC6 / FG6 CC5 / FG5 CC4 / FG4 PADRÕES: 13, 12, 11, 10, 09 e 08	20,36	67,98	85,29	101,84	144,69	289,40
CC3 / FG3 CC2 / FG2 CC1 / FG1 PADRÕES: 07 e 06	17,82	58,89	73,57	88,34		

**PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS**



GABINETE DO PREFEITO

SERVIDORES	Interior do Município	Municípios Limítrofes	Munic. Não Limitrof. e Capital do Estado	Fora do Estado
PADRÕES 05 e 04	13,57	45,32	70,01	79,51
PADRÕES 03,02 e 01	11,03	36,49	45,32	54,40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE ABRIL DE 2004.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO SANDER BRUCK
Chefe de Gabinete